

Lei nº 513

"Hispõe sobre concessão de subvenção"

A Câmara Municipal de Welfim Moreira, decreta e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a complementar o valor da seguinte subvenção, para o Exercício 1985.

Sociedade de São Vicente de Paula - R\$ 1.020.000.

Art. 2º - A Subvenção a que se refere o Art. 1º, será paga em "duodecimos", mensalmente, com efeito retroativo a 1º de janeiro.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor, a partir de 1º de janeiro.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Welfim Moreira, 29 de maio de 1985

Assinatura

a) Expedito Correa Beraldo
Prefeito Municipal

a) Evaristo Gomes
Secretário